

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第64/2018號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 64/2018

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一八年八月三十日通過的關於馬里局勢的第2432 (2018)號決議的中文及英文正式文本，以及根據決議各正式文本翻譯而成的葡文譯本。

二零一八年十二月十九日發佈。

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2432 (2018), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 30 de Agosto de 2018, relativa à situação no Mali, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da respectiva tradução em língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 19 de Dezembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第2432 (2018)號決議

安全理事會2018年8月30日第8336次會議通過

安全理事會，

回顧其以往相關各項決議，特別是第2423 (2018)、2391 (2017)和2374 (2017)號決議，

重申對馬里主權、統一和領土完整的堅定承諾，強調馬里當局負有保障馬里全境穩定與安全的首要責任，特別指出國家自主掌控和平與安全相關舉措的重要性，

表示注意到馬里政府、綱領會武裝團體聯盟和阿扎瓦德運動協調會武裝團體聯盟（“綱領會和協調會武裝團體聯盟”）在2018年1月15和16日於巴馬科舉行的協議監測委員會會議上通過了“優先行動時間表”，隨後於2018年3月22日通過了執行《馬里和平與和解協議》（《協議》）的路線圖，再次承諾迅速履行它們根據《協議》承擔的所有未盡義務，

歡迎近期在《協議》執行方面落實了積極步驟，同時對各方在得到國際社會大量支持和援助的情況下卻仍遲遲沒有落實《協議》表示非常失望，還對各方一再推延全面落實《協議》關鍵條款表示非常不滿，強調指出馬里政府以及綱領會和協調會武裝團體聯盟亟需採取前所未有的步驟，充分和迅速履行《協議》規定的未盡義務，

強調指出《協議》所有簽署方對穩步推進《協議》的執行共同負有首要責任，

回顧《協議》相關條文促請安全理事會全力支持該協議，密切監測其執行情況，必要時對阻礙履行《協議》所載承諾或妨礙實現《協議》所載目標的任何人採取措施，

回顧安全理事會第2423 (2018)號決議相關段落表示安理會打算密切關注及時執行上述路線圖的情況，並在各方未能在已宣佈的時間框架內履行商定承諾的情況下，根據第2374 (2017)號決議採取應對措施，

表示注意到第2374 (2017)號決議所設專家小組（“專家小組”）的最後報告（S/2018/581），

認定馬里局勢仍對該區域國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. **決定**將第2374 (2017) 號決議第1至7段規定的措施續延至2019年8月31日；

2. **重申**，根據第2374 (2017) 號決議第8和9段的規定，這些措施應適用於第2374號決議所設委員會（“委員會”）指認的個人和實體；

3. **決定**將第2374 (2017) 號決議第11至15段規定的專家小組任務以及第2374 (2017) 號決議第16段對馬里穩定團提出的要求延長至2019年9月30日，**表示**打算至遲於2019年8月31日審查這一任務，並就任務期限是否進一步延長採取適當行動，**請**秘書長與委員會協商，酌情利用專家小組現任成員的專長，儘快採取必要行政措施重新組建專家小組；

4. **請**專家小組經與委員會討論後，至遲於2019年2月28日向安理會提交一份中期報告，至遲於2019年8月15日提交最後報告，並酌情在間隔期間定期通報最新情況；

5. **重申**第2374 (2017) 號決議訂立的報告和審查規定；

6. **決定**繼續積極處理此案。

Resolution 2432 (2018)

**Adopted by the Security Council at its 8336th meeting,
on 30 August 2018**

The Security Council,

Recalling its previous resolutions, in particular resolutions 2423 (2018), 2391 (2017) and 2374 (2017),

Reaffirming its strong commitment to the sovereignty, unity and territorial integrity of Mali, *emphasizing* that the Malian authorities have primary responsibility for the provision of stability and security throughout the territory of Mali, and *underscoring* the importance of achieving national ownership of peace- and security- related initiatives,

Taking note of the renewed commitment of the Government of Mali, the *Plateforme* coalition of armed groups and the *Coordination des Mouvements de l'Azawad* coalition of armed groups (“the Plateforme and Coordination armed groups”) to the expeditious implementation of all of their remaining obligations under the Agreement on Peace and Reconciliation in Mali (“the Agreement”), through the adoption of a “*Chronogramme d'actions prioritaires*” during the meeting of the *Comité de Suivi de l'Accord* (CSA) held in Bamako on the 15 and 16 January 2018, followed by the adoption of a Roadmap for its implementation on 22 March 2018 (“the Roadmap”),

Welcoming the recent positive steps achieved in the implementation of the Agreement, while *expressing* its deep frustration that parties have too long stalled the implementation of the Agreement, in spite of significant international support and assistance, *further expressing* a significant sense of impatience with parties over the persistent delays in the full implementation of key provisions of the Agreement and *stressing* the absolute urgency for the Government of Mali and the Plateforme and Coordination armed groups to take unprecedented steps to fully and expeditiously deliver on remaining obligations under the Agreement,

Stressing that all parties to the Agreement share the primary responsibility to make steadfast progress in its implementation,

Recalling the provisions of the Agreement calling upon the Security Council to give its full support to the Agreement, to closely monitor its implementation and, if necessary, to take measures against anyone hindering the implementation of the commitments contained therein or the realisation of its objectives,

Recalling the provisions of resolution 2423 (2018) expressing the intention of the Security Council to follow closely the timely implementation of the Roadmap referred to above and to respond with measures pursuant to resolution 2374 (2017) should the parties not implement the agreed-upon commitments within the announced timeframe,

Taking note of the final report (S/2018/581) of the Panel of experts established pursuant to resolution 2374 (2017) (“the Panel of experts”),

Determining that the situation in Mali continues to constitute a threat to international peace and security in the region,

Acting under Chapter VII of the Charter of the United Nations,

1. *Decides* to renew until 31 August 2019 the measures as set out in paragraphs 1 to 7 of resolution 2374 (2017);
2. *Reaffirms* that these measures shall apply to individuals and entities as designated by the Committee established pursuant to resolution 2374 (“the Committee”), as set forth in paragraphs 8 and 9 of resolution 2374 (2017);
3. *Decides* to extend until 30 September 2019 the mandate of the Panel of experts, as set out in paragraphs 11 to 15 of resolution 2374 (2017), as well as the request to MINUSMA, as set out in paragraph 16 of resolution 2374 (2017), *expresses* its intention to review the mandate and take appropriate action regarding its further extension no later than 31 August 2019, and *requests* the Secretary-General to take the necessary administrative measures as expeditiously as possible to re-establish the Panel of experts, in consultation with the Committee, drawing, as appropriate, on the expertise of the current members of the Panel of experts;
4. *Requests* the Panel of experts to provide to the Council, after discussion with the Committee, a midterm report no later than 28 February 2019, a final report no later than 15 August 2019, and periodic updates in between, as appropriate;
5. *Reaffirms* the reporting and review provisions as set out in resolution 2374 (2017);
6. *Decides* to remain actively seized of the matter.

Resolução n.º 2432 (2018)

**Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 8336.ª sessão,
em 30 de Agosto de 2018**

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores, em particular as Resoluções n.ºs 2423 (2018), 2391 (2017) e 2374 (2017),

Reafirmando o seu firme compromisso com a soberania, a unidade e a integridade territorial do Mali, *salientando* que as autoridades malianas têm a responsabilidade primária de assegurar a estabilidade e a segurança em todo o território do Mali, e *sublinhando* a importância de o país tomar em mãos as iniciativas relacionadas com a paz e a segurança,

Tomando nota do compromisso renovado pelo Governo do Mali, pelas coligações dos grupos armados denominados Plataforma e Coordenação dos Movimentos do Azawad (os «grupos armados Plataforma e Coordenação») em cumprirem sem demora todas as obrigações restantes ao abrigo do Acordo para a Paz e a Reconciliação no Mali (o «Acordo»), mediante a adopção de um «Cronograma de acções prioritárias» durante a reunião do Comité de Seguimento do Acordo (CSA, na sigla em francês) realizada em Bamako nos dias 15 e 16 de Janeiro de 2018, à qual se seguiu a adopção de um Roteiro para a sua aplicação em 22 de Março de 2018 (o «Roteiro»),

Acolhendo com satisfação os passos positivos alcançados recentemente na aplicação do Acordo, *expressando* ao mesmo tempo a sua profunda frustração com o facto de as partes terem, durante demasiado tempo, adiado a aplicação do Acordo, apesar do considerável apoio e assistência internacionais recebidos, *expressando igualmente* a sua enorme impaciência com as partes sobre os atrasos persistentes na aplicação plena das principais disposições do Acordo e *destacando* a urgência absoluta de o Governo do Mali e os grupos armados Plataforma e Coordenação adoptarem medidas sem precedentes para que cumpram plenamente e sem demora as restantes obrigações ao abrigo do Acordo,

Destacando que todas as partes no Acordo compartilham a responsabilidade primária de alcançarem progressos constantes durante a sua aplicação,

Recordando as disposições do Acordo que exortam o Conselho de Segurança a dar o seu pleno apoio ao Acordo, a monitorizar de perto a sua aplicação e, se necessário, a adoptar medidas contra qualquer pessoa que dificulte a execução dos compromissos nele contidos e a realização dos seus objectivos,

Recordando as disposições da Resolução n.º 2423 (2018) que expressam a intenção do Conselho de Segurança de acompanhar de perto a aplicação atempada do Roteiro anteriormente referido e de responder com medidas adoptadas nos termos da Resolução n.º 2374 (2017), no caso de as partes não cumprirem os compromissos acordados dentro do prazo anunciado,

Tomando nota do relatório final (S/2018/581) do Grupo de Peritos estabelecido nos termos da Resolução n.º 2374 (2017) (o «Grupo de Peritos»),

Determinando que a situação no Mali continua a constituir uma ameaça para a paz e a segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. *Decide* renovar até 31 de Agosto de 2019 as medidas enunciadas nos n.ºs 1 a 7 da Resolução n.º 2374 (2017);
2. *Reafirma* que estas medidas se aplicam às pessoas e entidades designadas pelo Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 2374 (o «Comité»), conforme o disposto nos n.ºs 8 e 9 da Resolução n.º 2374 (2017);
3. *Decide* prorrogar, até 30 de Setembro de 2019, o mandato do Grupo de Peritos, tal como estabelecido nos n.ºs 11 a 15 da Resolução n.º 2374 (2017), bem como renovar o pedido dirigido à MINUSMA, tal como enunciado no n.º 16 da Resolução n.º 2374 (2017), *expressa* a sua intenção de rever o mandato e adoptar as medidas adequadas sobre uma nova prorrogação, o mais tardar até 31 de Agosto de 2019, e *solicita* ao Secretário-Geral que adopte o mais rapidamente possível as medidas administrativas necessárias para restabelecer o Grupo de Peritos, em consulta com o Comité, aproveitando, conforme necessário, as competências dos membros actuais do Grupo de Peritos;
4. *Solicita* ao Grupo de Peritos que apresente ao Conselho, após discussão com o Comité, um relatório intercalar o mais tardar até 28 de Fevereiro de 2019, um relatório final o mais tardar até 15 de Agosto de 2019, e actualizações periódicas entre estas datas, conforme necessário;
5. *Reafirma* as disposições relativas à apresentação de relatórios e à revisão das medidas adoptadas, enunciadas na Resolução n.º 2374 (2017);
6. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

二零一八年十二月十九日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 19 de Dezembro de 2018. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過行政長官辦公室主任二零一八年十一月二十七日批示：

曾宗遠——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款，以及第六條第一款的規定，其在政府總部輔助部門擔任第二職階二等行政技術助理員的行政任用合同，自二零一九年一月二十五日起續期兩年。

二零一八年十二月十八日於行政長官辦公室

辦公室代主任 盧麗卿

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despacho da chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 27 de Novembro de 2018:

Chang Chong Un — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 25 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Dezembro de 2018. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Lo Lai Heng*.

經濟財政司司長辦公室

第 84/2018 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 84/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do